

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE

Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga - MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:00015/2012

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e Lei Municipal N° 497/2012 de Ubaporanga

DECRETA

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as sequintes dotações do orçamento vigente:

04 CIDES-LESTE
04.01 CONTRATO DE RATEIO
04.01.04 Ubaporanga - Contr. Rateio
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0122 ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE
10.122.0122.8001 MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE

3.3.71.39.00 039 Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica 11.416,85 1.02.00 Saúde - 15% 11.416,85

TOTAL: R\$ 11.416,85

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64,por Superávit Financeiro e consulta TCE/MG 717.343/2006.

R\$ 11.416.85

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 29 DE MARÇO DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES
Presidente